



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.148, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

(Projeto de Lei do Executivo nº043/14, de autoria do Prefeito Marcos Cheram)

DENOMINA "DR. CARLOS FREDERICO LEITE CORRÊA", A FUTURA SEDE DO CEDET/CENAV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "CARLOS FREDERICO LEITE CORRÊA" a futura sede do CEDET/CENAV, cuja localização será na Praça Santo Antônio, no Centro.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de agosto de 2014.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 4.148 foi publicada no Diário do Município e mandada colocar no Quadro de Avisos de seguimento da Prefeitura de Lavras.
Lavras, 12 de agosto de 2014
Secretaria Municipal de Comunicação

